



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PTG. 0113343-40.2013

PORTARIA n. 476/2013/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista pela categoria profissional dos bancários em 19 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios da razoabilidade, da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, contemplado pela Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, para o terceiro dia útil subsequente ao término do movimento grevista da categoria profissional dos bancários, o prazo para recolhimento de custas processuais, preparos recursais, depósitos judiciais e demais atos que dependam dos estabelecimentos bancários.

Art. 2º - Estabelecer que os recolhimentos referidos devem ser comprovados, nos feitos em trâmite no âmbito do Poder Judiciário Estadual, até o quinto dia útil subsequente ao término do movimento paredista.

Art. 3º - A Portaria deverá ser afixada no Tribunal de Justiça bem como nos Fóruns deste Estado e publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de setembro de 2013.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Tribunal de Justiça